

suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - Fica alterado o orçamento da Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado de São Paulo, mediante a suplementação de R\$ 31.709.124,00 (Trinta e um milhões, setecentos e nove mil e cento e vinte e quatro reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 3.º - O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo, sendo:

- a) R\$ 19.181.365,00 (Dezenove milhões, cento e oitenta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais), com recursos a que alude o inciso I, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, e
- b) R\$ 12.527.759,00 (Doze milhões, quinhentos e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais), com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1996
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Robson Marinho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de junho de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
14000	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
14040	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.F.F.I.41	CONTRIBUIÇÕES	10.854.275,00
	SUBTOTAL	10.854.275,00
	TOTAL	10.854.275,00
ATIVIDADE/PROJETO		
15.082.0492.8.178	ATIV. CART. PREV. SERV. NÃO OFIC. DA JUSTIÇA	10.854.275,00
	TOTAL	10.854.275,00
	GRUPOS DE DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.854.275,00
	TOTAL	10.854.275,00
TOTAIS		10.854.275,00
14080	CART. PREV. SERV. NÃO OFICIAL JUSTIÇA EST. S.	
3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	15.633.921,00
3.1.9.0.03	PENSÕES	16.075.203,00
	SUBTOTAL	31.709.124,00
	TOTAL	31.709.124,00
ATIVIDADE/PROJETO		
15.082.0492.2.187	ASSIST. PREV. SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS	31.709.124,00
	TOTAL	31.709.124,00
	GRUPOS DE DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.709.124,00
	TOTAL	31.709.124,00
TOTAIS		31.709.124,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
14000	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
14080	CART. PREV. SERV. NÃO OFICIAL JUSTIÇA EST. S.	
	4.ª QUOTA	10.854.275,00
	TOTAL	10.854.275,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
		RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
		RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	
LEI ART PAR INC ITEM		
9.333 7 UN. 1	31.709.124,00	10.854.275,00 20.854.849,00
TOTAL GERAL	31.709.124,00	10.854.275,00 20.854.849,00

DECRETO N.º 40.958, DE 26 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
 Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.620,00 (Dezesseis mil e seiscentos e vinte reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1996
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Robson Marinho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de junho de 1996.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
14000	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
14001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	16.620,00
	SUBTOTAL	16.620,00
	TOTAL	16.620,00
ATIVIDADE/PROJETO		
03.007.0024.2.901	CONTRATO ÚNICO - PRODESP	16.620,00
	TOTAL	16.620,00
	GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.620,00
	TOTAL	16.620,00
TOTAIS		16.620,00

TABELA 1	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
14000	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
14001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	16.620,00
	SUBTOTAL	16.620,00
	TOTAL	16.620,00

ATIVIDADE/PROJETO	VALORES EM REAIS
03.007.0043.1.077	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
	TOTAL
	16.620,00
	16.620,00
	16.620,00
	16.620,00
	16.620,00
TOTAIS	16.620,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
		RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
		RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	
LEI ART PAR INC ITEM		
9.333 7 UN. 2	16.620,00	16.620,00 0,00
TOTAL GERAL	16.620,00	16.620,00 0,00

DECRETO N.º 40.878, DE 4 DE JUNHO DE 1996

Autoriza o Secretário de Agricultura e Abastecimento a, representando o Estado, celebrar convênios com os Municípios que especifica e dá providências correlatas

Retificações do D.O. de 6-6-96
 No Anexo I, leia-se como segue e não como constou:

ANEXO I

	PREFEITURA MUNICIPAL	OBJETIVO
1	ADOLFO	CONCLUSÃO OBRAS DE ALOJAMENTO PIPEÕES NO RECINTO EXPOSIÇÕES
2	ALFREDO MARCONDES	CASA DO TRABALHADOR RURAL
3	ANDRADINA	CONSTRUÇÃO DE MINI USINA DE LEITE
4	BARÃO DE ANTONINA	CONCLUSÃO OBRAS DO PRÉDIO DO MATADOURO
5	BARÃO DE ANTONINA	CONCLUSÃO OBRAS DO PRÉDIO CASA DO TRABALHADOR RURAL
6	BROADOWSKI	CONCLUSÃO OBRAS CASA TRABALHADOR RURAL
7	BURI	CONCLUSÃO DAS OBRAS ARMAZÉM COMUNITÁRIO
8	CAPIVARI	CONSTRUÇÃO LAGOA DE TRATAMENTO RESÍDUOS/EQUIPAMENTOS/MATADOURO
9	CAMPOS NOVOS PAULISTA	CONCLUSÃO OBRAS DO MATADOURO E CURRAL
10	CEDRAL	CONCLUSÃO OBRAS CURRAL, EQUIPAMENTOS, LAGOA DE TRATAMENTO, MATADOURO
11	CONCHAS	MATADOURO MUNICIPAL
12	DESCALVADO	CONCLUSÃO DE OBRAS MATADOURO MUNICIPAL
13	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL
14	GUARAÇAI	CONCLUSÃO DE PAVILHÃO PARA FEIRA DO PRODUTOR
15	GUZOLÂNDIA	CONCLUSÃO CONSTRUÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR RURAL
16	IACRI	CASA DO TRABALHADOR RURAL
17	IGARAÇU DO TIETÊ	CONCLUSÃO OBRAS CONSTRUÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR RURAL
18	INDIANA	IMPLANTAÇÃO DE COZINHA PILOTO
19	INDIAPORÁ	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA MATADOURO MUNICIPAL
20	INÚBIA PAULISTA	CONCLUSÃO DA CASA DO TRABALHADOR RURAL
21	INÚBIA PAULISTA	CONCLUSÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
22	IRAPUÁ	CONCLUSÃO DA CASA DO TRABALHADOR RURAL
23	IRAPUÁ	CONCLUSÃO/REFORMA ARMAZÉM COMUNITÁRIO
24	JACI	CONCLUSÃO OBRAS DO MATADOURO MUNICIPAL
25	LAVÍNIA	CONCLUSÃO OBRAS DO MATADOURO MUNICIPAL
26	LINDÓIA	CONCLUSÃO SALÃO DE EXPOSIÇÕES NO RECINTO
27	LOURDES	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E BARRACÃO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES
28	MACATUBA	EQUIPAMENTO PARA MATADOURO
29	MACEDÔNIA	CONCLUSÃO OBRAS CASA TRABALHADOR RURAL
30	MARINÓPOLIS	CONCLUSÃO OBRAS DO MATADOURO MUNICIPAL
31	MENDONÇA	CONCLUSÃO OBRAS CONSTRUÇÃO CASA DO TRABALHADOR RURAL
32	MOCOCA	EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO MATADOURO
33	MOGI MIRIM	CONCLUSÃO OBRAS DE CONSTRUÇÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO
34	MONTE APROZÍVEL	CONCLUSÃO OBRAS CASA TRABALHADOR RURAL
35	MONTE AZUL PAULISTA	CONCLUSÃO OBRAS CASA TRABALHADOR RURAL
36	MONTE CASTELO	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA MATADOURO
37	MORUNGABA	CONCLUSÃO DE OBRAS MERCADO MUNICIPAL
38	NOVA CANAÃ PAULISTA	CONCLUSÃO OBRAS RECINTO EXPOSIÇÕES
39	OSVALDO CRUZ	CONCLUSÃO OBRAS CASA TRABALHADOR RURAL
40	PALMITAL	OBRAS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS P/MATADOURO
41	PARANAPANEMA	REFORMA DAS OBRAS NA CASA DA AGRICULTURA
42	PEDREGULHO	CONCLUSÃO OBRAS CASA TRABALHADOR RURAL
43	PILAR DO SUL	OBRAS CONSTRUÇÃO PAVILHÃO FEIRA DO PRODUTOR
44	PINDAMONHANGABA	CONCLUSÃO OBRAS DE CONSTRUÇÃO CASA DO MEL NO CENTRO APICULTURA
45	PIRAJUI	CONCLUSÃO DAS OBRAS PAVILHÃO FEIRA PRODUTOR
46	PROMISSÃO	AQUISIÇÃO DE BALANÇA
47	RUBIÁCEA	CONCLUSÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO CASA AGRICULTURA
48	QUELUZ	MERCADO MUNICIPAL
49	SALES	CONCLUSÃO OBRAS PAVILHÃO FEIRA DO PRODUTOR
50	SALMOURÃO	CONCLUSÃO OBRAS CASA TRABALHADOR RURAL
51	SALMOURÃO	CONCLUSÃO OBRAS DO MATADOURO MUNICIPAL
52	SANTÓPOLIS DO AGUAPEI	CONCLUSÃO OBRAS CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL
53	SANTO ANTONIO DO PINHAL	MERCADO MUNICIPAL
54	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	PAVILHÃO PARA FEIRA DO PRODUTOR
55	SÃO FRANCISCO	CONSTRUÇÃO PAVILHÃO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES
56	TABATINGA	CONCLUSÃO OBRAS E EQUIPAMENTOS P/MATADOURO
57	TIETÊ	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/MATADOURO MUNICIPAL
58	TURMALINA	CONCLUSÃO OBRAS MATADOURO MUNICIPAL
59	UNIÃO PAULISTA	CONCLUSÃO OBRAS REFORMA E AMPLIAÇÃO MATADOURO
60	URÂNIA	CONCLUSÃO OBRAS DO MATADOURO MUNICIPAL
61	VISTA ALEGRE DO ALTO	CONCLUSÃO OBRAS DO MERCADO MUNICIPAL
62	ZACARIAS	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

DECRETO N.º 40.885, DE 4 DE JUNHO DE 1996

Autoriza a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras a celebrar convênios com os Municípios do Estado de São Paulo que especifica, visando a transferência de recursos financeiros, a serem aplicados na execução de obras de arte compreendidas no "Programa de Obras de Arte"

Retificação do D.O. de 6-6-96
 Na Cláusula Quinta, do Anexo II, leia-se como segue e não como constou:

CLÁUSULA QUINTA
Da Liberação dos Recursos
 Os recursos de responsabilidade da SRHSO serão repassados ao MUNICÍPIO, de conformidade com o cronograma físico-financeiro que faz parte integrante do presente.

DECRETO N.º 40.901, DE 12 DE JUNHO DE 1996

Autoriza a Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social a, representando o Estado, celebrar convênios com municípios do Estado de São Paulo visando a transferência de recursos financeiros para os fins que especifica

Retificação do D.O. de 13-6-96
 No ANEXO I, leia-se como segue e não como constou:

N.º	MUNICÍPIO
1	Adamantina
2	Águas de Lindóia
3	Aparecida do Norte
4	Aramina
5	Barretos
6	Batatais

N.º	MUNICÍPIO
7	Bom Jesus dos Perdões
8	Echaporã
9	Emilianópolis
10	Espírito Santo do Turvo
11	Francisco Morato
12	Guaíçara
13	Guataporã
14	Lavínia
15	Lins
16	Luiz Antônio
17	Manduri
18	Maracá
19	Nipoá
20	Oscar Bressane
21	Paraguacu Paulista
22	Pedrinhas Paulista
23	Penápolis
24	Porongaba
25	Presidente Venceslau
26	Promissão
27	Rio das Pedras
28	Rosana
29	Salto Grande
30	Santana da Ponte Pensa
31	São Simão
32	Taiúva
33	Tejupá
34	Três Fronteiras
35	Tupá